MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA

AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES

DIRETORIA COLEGIADA

DELIBERAÇÃO Nº 444, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2021

A Diretoria Colegiada da Agência Nacional de Transportes Terrestres - ANTT, no uso de suas atribuições, fundamentada no Voto DDB - 124, de 13 de dezembro de 2021, e no que consta do Processo nº 50500.105743/2021-45, DELIBERA:

Art. 1º Homologar, em cumprimento ao estabelecido nº3º Termo Aditivo ao Contrato de Concessão da Estrada de Ferro Carajás, a Tabela Tarifária em anexo, calculada com base no Índice de Reajustamento Tarifário (IRT) de 1,1234.

Art. 2º Esta Deliberação entra em vigor em 21 de dezembro de 2021.

RAFAEL VITALE RODRIGUES
Diretor-Geral

ANEXO

1) Tabela de Referência das Tarifas de Transporte de Cargas

Mercadoria	Parcela Fixa (R$/unidade)		Parcela Variável (R$/unidade)	
	Valor	Unidade	Valor	Unidade
Cobre	16,04	R$/t	0,0593	R$/t.km
Ferro Gusa	24,74	R$/t	0,0913	R$/t.km
Gasolina	47,67	R$/m3	0,1760	R$/m3.km
Manganês	11,26	R$/t	0,0417	R$/t.km
Minério de Ferro	11,16	R$/t	0,0411	R$/t.km
Óleo Diesel	47,67	R$/m3	0,1760	R$/m3.km
Demais Produtos	24,74	R$/t	0,0913	R$/t.km

2) Tabela de Referência para o Direito de Passagem

Mercadoria	Parcela Fixa (R$/unidade)		Parcela Variável (R$/unidade)	
	Valor	Unidade	Valor	Unidade
Todas	--	R$/t	0,0235	R$/t.km

Fórmula de Cálculo para as Tabelas de Referência 1 e 2:

TRef = PF + Dist x PV

Onde:

TRef = tarifa máxima a ser cobrada de uma unidade de carga da estação de origem à estação de

destino.

PF = parcela fixa, em R$ por unidade de carga.

PV = parcela variável, em R$ por unidade de carga e distância em quilômetros.

Dist = distância em quilômetros, da estação de origem à estação de destino.

3) Tarifa de Referência para o Transporte de Passageiros

Classe de Serviço	Parcela Fixa (R$/unidade)		Parcela Variável (R$/unidade)	
	Valor	Unidade	Valor	Unidade
Classe Executiva	24,53	R$/pass	0,3517	R$/pass.km
Classe Econômica	9,14	R$/pass	0,1895	R$/pass.km

Fórmula de Cálculo para a Tabela de Referência 3:

TRef = PF + Dist x PV

Onde:

TRef = tarifa máxima a ser cobrada pelo transporte de um passageiro da estação de origem à estação de destino.

PF = parcela fixa, em R$ por passageiro.

PV = parcela variável, em R$ por passageiro em quilômetros.

Dist = distância em quilômetros, da estação de origem à estação de destino.

Simulador tarifário que calcula as tarifas máximas a partir das diversas combinações de mercadorias ou passageiros e distâncias está disponível no sítio eletrônico da ANTT.

D.O.U., 21/12/2021 - Seção 1